DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:10EF2145A2646B5F

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

Procedimento Administrativo nº 068/2023

Procedimento Licitatório nº 020/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATRIAL DE CONSTUÇÃO DE USO GERAL(MADEIRA, MATERIAIS ELETRICOS,HIDRÁULICOS , FERRAGENS E PINTURA PARA ATENDER DEMANDAS DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE DSITRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMILIAS EM VULNERABILIDADESOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 363/2017(LOTE I)**

O fornecedor **VANDERLEY ARAUJO DE SOUSA CNPJ:03.315.663/0001-93**, apresentou proposta com o valor total de **R$ 43.883,00 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais),** o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços, de acordo com os valores de mercado, inclusive mais baixos do que os preços da planilha anexada ao termo de referência.

Portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

AUTORIZAÇÃO

Diante disso, AUTORIZO a contratação do **VANDERLEY ARAUJO DE SOUSA CNPJ:03.315.663/0001-93**, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

São João do Piauí (PI), 05 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Secretária Juliana Rodrigues de Sena Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Praça Hondrio Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:0CC550DC89C66B52

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/20203
CONTRATO 170/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.668.776/0001-47, estabelecida na Av. Cândido Coelho, S/N, CEP: 64.760-000, neste ato representado por sua Secretária Juliana Rodrigues de Sena Araújo, portador do CPF nº 849.119.993-49
CONTRATADA: R. DOS SANTOS JUNIOR COSULTORIA EM GESTAO E EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ: 13.851.487/0001-68, situada na Av. Marechal Castelo Branco,911-loja 415-Porenquanto-TERESINA-PI, representado neste ato pelo Sr. Raimundo dos Santos Junior016.065.893-42.
VALOR: R$ 4.350,00(quatro mil trezentos e cinquenta reais)
VIGENCIA : 90 DIAS
FONTE DE RECURSO:
Projeto Atividade: 08.243.0009.2047.0000
Elemento de Despesa:3.3.90.39
Fonte de Recurso:500
São João do Piauí, 05 de julho de 2023

Gicelia Moura Soares
Presidente da comissão de licitação-PMSJPI

Id:0E289654E7506A05

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Piauí

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ– CMAS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 184 DE 11 DE MAIO DE 2009

RESOLUÇÃO Nº05/2023 **SÃO JOÃO DO PIAUÍ, DIA 04 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São João do Piauí no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo (Art.19, Capítulo IV, Seção I e II da lei municipal nº 486/2018 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, bem como, do sistema único de assistência social, de 30 de maio de 2018).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 07h30min às 14h.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social dará continuidade a perspectiva adotada no II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida e suas demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política pública de Assistência Social.

Art. 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 4º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 5º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,
Ylanna Sousa do Nascimento
Ylanna Sousa do Nascimento
Presidente do CMAS de São João do Piauí – PI

Id:0B620B642C3C6A1F

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA/CMAS Nº /2023 **SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 04 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Ednei Modesto Amorim, juntamente com a presidente DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Ylanna Sousa do Nascimento, do município de São João do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do Artigo 10 da Lei Municipal nº184/2019 de 11 de maio.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 07h30min às 14h.

Art. 2º - O tema da IX Conferência Municipal de Assistência Social será de acordo com O tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São João do Piauí- PI, 04 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Ednei Modesto Amorim
Prefeito